



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EXPEDIENTE PUBLICADO EM 22/12/2014 A 31/12/2014

PROCESSOS:

51511/88 PAULO FUKUDA E OUTRO, 1383/14 HERDIOMAR PEGORARI,- 4173/14 ROSANGELA REGIS DE OLIVEIRA,- Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

806/97 JOSÉ MARIA BASTOS DA SILVA (DIAE 21029),-1486/94 HUGO VICENTE DA SILVA (TX DE CH E R.A),- 3722/04 CARLOS FERREIRA LIMA (DIAE 20675),- 51009/86 ANTONIO C.P. BIGOTO (DIAE 20937),- 5124/01 WILSON APARECIDO MENEZES (DIAE 21057),- 54424/91 ARI BATISTA DA SILVA (DIAE 20938),-6912/09 ANTONIO FERREIRA DE LIMA FILHO (DIAE 21058),- A FORMAR DOMINGOS JOSÉ DOS SANTOS (DIAE 20800),- 54420/91 IOLANDA BATISTA PEREIRA (DIAE 20936),- A FORMAR JOELENE CAMPOS SALOMÃO (DIAE 21054),- 11822/10 EDUARDO FUNDISI (DIAE 21120),- 51423/86 DIVINA DE OLIVEIRA VASCONCELOS (DIAE 20792),- Anexada a correspondência devolvida pelo correio.

8904/01 ROBERTO NOBORU KUSHIDA,- 8172/05 ANTONIO MARTINS FERNANDES,- ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A.,-50750/12 SATURNO DE ALMEIDA VIEGAS ,-51260/86 ANTONIO CARLOS PURITA,-7737/01 MASSAO SAIGA,-11037/69 SELMA MACEDO FORJAZ,- 9310/09 FRANCISCO CARLOS DE MOURA,-11752/96 MARIANGELA CARVALHO,- 8039/14 ANTONIO ROMAN LOPES,- 6688/14 ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A.,-8427/10 BRASÍLIO ROSA,- Arquite-se assunto solucionado.

5392/06 VALDETE SANTOS DE SÁ,- Indefiro o solicitado em petição, por falta de amparo legal. Cumpram-se os prazos e demais providências.

8608/14 JOAQUIM ANTÔNIO DE OLIVEIRA (PET 5025/14),-21679/92 SINDICATO QUIMICOS/FARMACEUTICOS DE SUZANO (PET 5038/14),-1248/08 EDILSON FERNANDO DA SILVA (PET 5008/14),- 1437/95 SERGIO AUGUSTO SQUILLACE (PET5055/14),- 5392/06 KIHATIRO KOGA (PET 5081/14),- 51334/87 ORESTES GARCIA GONZALEZ (PET 5107/14),- Defiro o solicitado na petição, concedendo uma prorrogação no prazo para cumprir a intimação por mais 30(trinta) dias. Somente para a regularização da documentação.

1356/13 ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A,-10241/14 ELEVADORES OTIS LTDA,- Expeça-se a Licença de Funcionamento de Elevadores, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

10476/14 PROBERD'EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIOS S/C LTDA,-5576/13 JEFFERSON LUIS NASCIMENTO JANUPARIO,- 10475/14 MAURICIO BRUNELLI,- Compareça o requerente para esclarecimentos em 30(trinta) dias.

9310/09 FRANCISCO CARLOS DE MOURA (LIC 807/14),- Dê-se baixa na licença, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

4944/13 MAURICIO DA SILVA ALVARES E OUTRO,- Sim como requer Pet 5009/14 entregue-se a ch 285/14 apresentando as guias pagas.

8098/04 PAULO MORAES PESSOA Sim como requer a Pet 5097/14 aguarde-se o final da obra para adequar o imóvel conforme projeto aprovado.

8997/2013 CARLOS AUGUSTO LIMA Expeça-se a Licença de Ocupação pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias.

10147/14 JEFERSON PORFIRIO DE FARIA Cancele-se a DIAE 20977/14 e seus efeitos.

CLÁUDIO MILINAVICIUS

Chefe de Seção de Fiscalização de Obras.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

**ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
EXPEDIENTE PUBLICADO EM 22/12/2014 A 31/12/2014**

OBRAS EMBARGADAS E/OU INTERDITADAS

7119/10 RUTH FERNANDES MOURÃO,- Auto de Embargo – DIAE 21082/14 para o imóvel sito a Av. Henrique Arcuri Q 20ª L14 Balneário Mogiano (paralisar e demolir obra edificada irregularmente),-

7118/10 RUBENS FERNANDES MOURÃO,- Auto de Embargo –DIAE 21081/14 para o imóvel sito a Av. Henrique Arcuri Q 20 L 23 Balneário Mogiano (paralisar e demolir obra edificada irregularmente),-

JOSÉ MARTINS DOS SANTOS ,- Auto de Embargo e multa DIAE 20697/14 para o imóvel sito a Rua Q m Condomínio Costa do Sol, Q MP L 5. (paralisar e demolir obra edificada irregularmente),-

CLÁUDIO MILINAVICIUS
Chefe de Seção de Fiscalização de Obras



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
EXPEDIENTE PUBLICADO EM 05/01/2015 A 09/01/2015

PROCESSOS:

03743/94 – WILSON ROBERTO DOMINGUES, Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

05305/09 – EMERSON ADRIANO GONÇALVES LEITE(DIAE 21076), 05392/06 – JOÃO LUIZ VIEIRA DE SÁ(DIAE 21027), Anexada a correspondência devolvida pelo correio.

01162/13 – JOSÉ LUIZ TAUBE, 10147/14 – SEFI, 50689/85 – GUILHERMO LORENZO CORTIJO, Arquive-se assunto solucionado.

03881/04 – WALQUIRIA MIRANDA SANTANA DOS SANTOS(PET.4322/14), 05994/10 – CLAUDEMIR PELICICE RODAS, Indefiro o solicitado em petição, por falta de amparo legal. Cumpram-se os prazos e demais providências.

07980/13 – JESSE CARDOSO MARANHÃO(PET.5115/14), 03279/93 – NELSON AUGUSTO GOMES CARVALHO(PET.5100/14), 01640/02 – MARIA IGLESIAS MIGUEZ(PET.5125/14), 03120/11 – PAULO CESAR FRATTINI(PET.5131/14), 10576/14 – ELIETI LOPES DE MORAES KURAKI(PET.009/15), 08780/10 – JORGE JOSÉ FERREIRA(PET.017/15), 06384/10 – JORGE DE MELO(PET.043/15), Defiro o solicitado na petição, concedendo uma prorrogação no prazo para cumprir a intimação por mais 30(trinta) dias. Somente para a regularização da documentação.

10501/14 – ROBERTO NERY FRATTONI, 10543/14 – GILSON GOMES DE MOURA BORGES, Compareça o requerente para esclarecimentos em 30(trinta) dias.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

01162/13 – JOSÉ LUIZ TAUBE(Lic. Const. 893/13), Licença para edificar caduca.

CLÁUDIO MILINAVICIUS

Chefe de Seção de Fiscalização de Obras.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

**ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
EXPEDIENTE PUBLICADO EM 06/01/2015 A 09/01/2015**

OBRAS IRREGULARES EMBARGADAS/ OU INTERDITADAS.

10576/14 – MÁRIO MASSANORI KUROKI E ELIETE L. DE MORAES, Auto de Embargo e Multa de Obras – DIAE 21256/14, para o imóvel sito à Rua Frade – quadra 107 – lote 01 – Morada da Praia (regularizar ou demolir piscina).

CLÁUDIO MILINAVICIUS
Chefe de Seção de Fiscalização de Obras



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2015

Nomeia Isabel Cristina Lima para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Patrimônio Histórico e Cultural - SEPHC.

O Arquiteto e Urbanista **JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 05 de janeiro de 2015, **ISABEL CRISTINA LIMA**, portadora da Cédula de Identidade RG n. 5.237.752 e inscrita no CPF/MF sob o n. 944.022.568-87, para o cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL – SEPHC**, órgão subordinado à Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte – ST, com vencimentos CCG, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de janeiro de 2015.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 03, DE 07 DE JANEIRO DE 2015

Exonera Yvonete Vitoria Coelho Lippi Bichir da função de confiança de Chefe do Setor de Biblioteca - SEBIB.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 05 de janeiro de 2015, **YVONETE VITORIA COELHO LIPPI BICHIR**, Registro Funcional n. 1151, da função de confiança de **CHEFE DO SETOR DE BIBLIOTECA – SEBIB**, com fundamento legal no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de janeiro de 2015.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 04, DE 07 DE JANEIRO DE 2015

Nomeia José Eduardo Amélio da Silva para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Biblioteca - SEBIB.

O Arquiteto e Urbanista **JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 06 de janeiro de 2015, **JOSÉ EDUARDO AMÉLIO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG n. 45.830.072-X e inscrito no CPF/MF sob o n. 354.682.068-11, para o cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE BIBLIOTECA – SEBIB**, órgão subordinado à Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte – ST, com vencimentos CCG, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus retroativos ao dia 06 de janeiro de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de janeiro de 2015.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 05, DE 07 DE JANEIRO DE 2015

Designa a servidora Tatiana B. Scheffer Prado para responder temporariamente pela Seção do NACE – Centro Unificado – NACC.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, conforme o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter um responsável pela Seção do NACE – Centro Unificado, durante as férias da titular Sra. Cristianne Martin;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir do dia 05 de janeiro de 2015, **TATIANA B. SCHEFFER PRADO**, Registro Funcional n. 2279, para responder temporariamente pela Seção do NACE – Centro Unificado – NACC, órgão subordinado à Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda - SD, com vencimentos CCF, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93/2012, até o término das férias da titular Sra. Cristianne Martin, previsto para 16 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de janeiro de 2015.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 08, DE 08 DE JANEIRO DE 2015

Designa Gestor e Responsável Técnico do
convênio a ser firmado com a Secretaria de
Planejamento e Desenvolvimento Regional do
Estado de São Paulo.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de designar 02 (dois) servidores para atuarem como Gestor e Responsável Técnico do convênio a ser firmado entre a Prefeitura do Município de Bertioga e a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **NICHOLAJ PSCHETZ**, Contador, inscrito no CRC sob o nº 1SP069330/0-2, Registro Funcional nº 5044, e a servidora **ANA LUCIA TRANCOSO LUCHESE**, Diretora de Gestão de Convênios de Obras e Serviços de Engenharia, Registro Funcional n. 1429, Engenheira Civil, CREA 060171926-8, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR** e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do Convênio firmado com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de janeiro de 2015.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 09, DE 08 DE JANEIRO DE 2015

Designa Gestor e Responsável Técnico do convênio a ser firmado com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de designar 02 (dois) servidores para atuarem como Gestor e Responsável Técnico do convênio a ser firmado entre a Prefeitura do Município de Bertioga e a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **NICHOLAJ PSCHETZ**, Contador, inscrito no CRC sob o nº 1SP069330/0-2, Registro Funcional nº 5044, e a servidora **ANA LUCIA TRANCOSO LUCHESE**, Diretora de Gestão de Convênios de Obras e Serviços de Engenharia, Registro Funcional n. 1429, Engenheira Civil, CREA 060171926-8, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR** e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do Convênio firmado com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de janeiro de 2015.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 10, DE 08 DE JANEIRO DE 2015

Designa Gestor e Responsável Técnico do convênio a ser firmado com a Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessária indicação de profissionais na área contábil e da engenharia civil em Convênio a ser firmado com a Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **NICHOLAJ PSCHETZ**, Contador, inscrito no CRC sob o nº 1SP069330/0-2, Registro Funcional nº 5044, e a servidora **DANIELA TEIXEIRA MARIANO**, Arquiteta, Registro Funcional n. 2058, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR** e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de janeiro de 2015.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 11, DE 09 DE JANEIRO DE 2015

Prorroga a cessão do servidor Oswaldo Uzuelli Junior para a Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 81, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, e a solicitação do Ilustríssimo Deputado Samuel Moreira, através do Ofício GP SM n. 511/14, quanto a continuidade da cessão do servidor Oswaldo Uzuelli Junior para atuar junto à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir de 1º de janeiro de 2015, a cessão do servidor **OSWALDO UZUELLI JUNIOR**, Escrivão, Registro Funcional n. 604, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo, à **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, até 31 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. O controle de frequência e assiduidade do servidor deverá ser encaminhado a Seção de Folha de Pagamento – SFOP, para fins de vencimentos, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Art. 2º O servidor contribuirá para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertioga — RPPS (BERTPREV), como se em exercício estivesse com fundamento legal no artigo 11, da Lei Complementar n. 95/2013.

Art. 3º A SFOP deverá ser imediatamente informada, por escrito, pelo servidor ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a prorrogação da referida cessão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de janeiro de 2015. (PA n. 396/2013)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 12, DE 09 DE JANEIRO DE 2015

Prorroga a cessão do servidor Renato Martins Fernandes para o Juízo da 273ª Zona Eleitoral de Santos/SP.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 81, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, bem como a solicitação através do Ofício n. 398/14, do Juízo da 273ª Zona Eleitoral de Santos - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, para que o servidor continue a prestar serviço junto ao referido órgão, nos termos das Leis Federais n. 4.737/1965 e n. 6.999/1982, e da Resolução TSE n. 23.255/2010;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir de 1º de janeiro de 2015, a cessão do servidor **RENATO MARTINS FERNANDES**, Escrivão, Registro Funcional n. 406, sem prejuízo dos seus vencimentos e acréscimos pecuniários, para o **JUÍZO DA 273ª ZONA ELEITORAL DE SANTOS/SP**, até 31 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. O controle de frequência e assiduidade do servidor deverá ser encaminhado a Seção de Folha de Pagamento – SFOP, para fins de vencimentos, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Art. 2º O servidor contribuirá para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertioga — RPPS (BERTPREV), como se em exercício estivesse com fundamento legal no artigo 11, da Lei Complementar n. 95/2013.

Art. 3º A SFOP deverá ser imediatamente informada, por escrito, pelo servidor ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a prorrogação da referida cessão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de janeiro de 2015. (PA n. 326/2011)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 13, DE 09 DE JANEIRO DE 2015

Prorroga a cessão da servidora Maria Francisca dos Santos para o Juízo da 272ª Zona Eleitoral de Santos/SP.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 81, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, bem como a solicitação através do Ofício n. 448/14, do Juízo da 272ª Zona Eleitoral de Santos - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, para que a servidora continue a prestar serviço junto ao referido órgão, nos termos das Leis Federais n. 4.737/1965 e n. 6.999/1982, e da Resolução TSE n. 23.255/2010;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir de 1º de janeiro de 2015, a cessão da servidora **MARIA FRANCISCA DOS SANTOS**, Escrivã, Registro Funcional n. 617, sem prejuízo de seus vencimentos, para o **JUÍZO DA 272ª ZONA ELEITORAL DE SANTOS/SP**, até 31 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. O controle de frequência e assiduidade do servidor deverá ser encaminhado a Seção de Folha de Pagamento – SFOP, para fins de vencimentos, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Art. 2º A servidora contribuirá para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertioga — RPPS (BERTPREV), como se em exercício estivesse com fundamento legal no artigo 11, da Lei Complementar n. 95/2013.

Art. 3º A SFOP deverá ser imediatamente informada, por escrito, pelo servidor ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a prorrogação da referida cessão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de janeiro de 2015. (PA n. 7516/2011)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 14, DE 09 DE JANEIRO DE 2015

Prorroga a cessão do servidor Givaldo Leandro de Souza para o Juízo da 272ª Zona Eleitoral de Santos/SP.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 81, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, bem como a solicitação através do Ofício n. 448/14, do Juízo da 272ª Zona Eleitoral de Santos - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, para que o servidor continue a prestar serviço junto ao referido órgão, nos termos das Leis Federais n. 4.737/1965 e n. 6.999/1982, e da Resolução TSE n. 23.255/2010;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir de 1º de janeiro de 2015, a cessão do servidor **GIVALDO LEANDRO DE SOUZA**, Ajudante Geral, Registro Funcional n. 2047, sem prejuízo de seus vencimentos, para o **JUÍZO DA 272ª ZONA ELEITORAL DE SANTOS/SP**, até 31 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. O controle de frequência e assiduidade do servidor deverá ser encaminhado a Seção de Folha de Pagamento – SFOP, para fins de vencimentos, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Art. 2º O servidor contribuirá para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertioga — RPPS (BERTPREV), como se em exercício estivesse com fundamento legal no artigo 11, da Lei Complementar n. 95/2013.

Art. 3º A SFOP deverá ser imediatamente informada, por escrito, pelo servidor ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a prorrogação da referida cessão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de janeiro de 2015. (PA n. 12016/2010)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 15, DE 09 DE JANEIRO DE 2015

Prorroga a cessão da servidora Vanessa Menezes dos Santos para a Prefeitura Municipal de Guarujá.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 81, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, e a permuta entre a Prefeitura Municipal de Guarujá e a Prefeitura do Município de Bertiooga com a cessão das servidoras Vanessa Menezes dos Santos e Cristina Zanella Caramelo, bem como o interesse demonstrado por ambas para que seja prorrogada a referida cessão, conforme o Ofício n. 982/2014, expedido pela Prefeita de Guarujá;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir de 1º de janeiro de 2015, a cessão da servidora **VANESSA MENEZES DOS SANTOS**, Professora Educação Básica I, Registro Funcional n. 2444, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, em permuta com a servidora Cristina Zanella Caramelo, Professora de Educação Básica I, da rede Municipal de Ensino de Guarujá, Prontuário n. 7250-8, para atuar sob a subordinação de quem determinar a Douta Autoridade, até 31 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. O controle de frequência e assiduidade da servidora deverá ser encaminhado a Seção de Folha de Pagamento – SFOP para fins de vencimentos, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Art. 2º A servidora contribuirá para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertiooga — RPPS (BERTPREV), como se em exercício estivesse com fundamento legal no artigo 11, da Lei Complementar n. 95/2013.

Art. 3º A SFOP deverá ser imediatamente informada, por escrito, pela servidora ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a prorrogação da permuta entre as servidoras.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 09 de janeiro de 2015. (PA n. 700/09)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 16, DE 09 DE JANEIRO DE 2015

Prorroga a cessão da servidora Sueli Silva Souza para a Prefeitura Municipal de Guarujá.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 81, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, e a permuta entre a Prefeitura Municipal de Guarujá e a Prefeitura do Município de Bertioga com a cessão das servidoras Daniela Fernanda de Carvalho e Sueli Silva Souza, bem como o interesse demonstrado por ambas para que seja prorrogada a referida cessão, conforme o Ofício n. 403/14, expedido pela Prefeita de Guarujá;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir de 1º de janeiro de 2015, a cessão da servidora **SUELI SILVA SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, Registro Funcional n. 560, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, em permuta com a servidora **DANIELA FERNANDA DE CARVALHO**, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, Prontuário n. 14.866, para atuar sob a subordinação de quem determinar a Douta Autoridade, até 31 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. O controle de frequência e assiduidade do servidor deverá ser encaminhado a Seção de Folha de Pagamento – SFOP, para fins de vencimentos, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Art. 2º A servidora contribuirá para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertioga — RPPS (BERTPREV), como se em exercício estivesse com fundamento legal no artigo 11, da Lei Complementar n. 95/2013.

Art. 3º A SFOP deverá ser imediatamente informada, por escrito, pelo servidor ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a prorrogação da permuta entre as servidoras.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de janeiro de 2015. (PA n. 659/09)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 17, DE 09 DE JANEIRO DE 2015

Prorroga a cessão do servidor Marcus Vinicius Cavini Luiz da Silva para a Prefeitura Municipal do Guarujá.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 81, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, e a permuta entre a Prefeitura Municipal de Guarujá e a Prefeitura do Município de Bertiooga com a cessão das servidoras Bruna Westin da Silveira Guimarães e Marcos Vinicius Cavini Luiz da Silva, bem como o interesse demonstrado por ambos para que seja prorrogada a referida cessão, conforme o Ofício n. 1128/2014, expedido pela Prefeita de Guarujá;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir de 1º de janeiro de 2015, a cessão do servidor **MARCUS VINICIUS CAVINI LUIZ DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Laboratório, Registro Funcional n. 1658, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo, para a Prefeitura Municipal do Guarujá, em permuta com a servidora **BRUNA WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES**, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica, Prontuário n. 16.535, para atuar sob a subordinação de quem determinar a Douta Autoridade, até 31 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. O controle de frequência e assiduidade do servidor deverá ser encaminhado a Seção de Folha de Pagamento – SFOP, para fins de vencimentos, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Art. 2º O servidor contribuirá para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertiooga — RPPS (BERTPREV), como se em exercício estivesse com fundamento legal no artigo 11, da Lei Complementar n. 95/2013.

Art. 3º A SFOP deverá ser imediatamente informada, por escrito, pelo servidor ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a prorrogação da permuta entre os servidores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 09 de janeiro de 2015. (PA n. 502/2009)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 18, DE 09 DE JANEIRO DE 2015

Prorroga a cessão da servidora Darci Pereira de Macedo para a Prefeitura Municipal de Guarujá.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 81, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, e a permuta entre a Prefeitura Municipal de Guarujá e a Prefeitura do Município de Bertioga com a cessão das servidoras Roseli Célia Oliveira da Silva e Darci Pereira de Macedo, bem como o interesse demonstrado por ambos para que seja prorrogada a referida cessão, conforme o Ofício n. 1039/2014, expedido pela Prefeita de Guarujá;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir de 1º de janeiro de 2015, a cessão da servidora **DARCI PEREIRA DE MACEDO**, Professora Educação Básica I, Registro Funcional n. 1161, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, em permuta com a servidora **ROSELI CÉLIA OLIVEIRA DA SILVA**, Professora I, Prontuário n. 12.151, para atuar sob a subordinação de quem determinar a Douta Autoridade, até 31 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. O controle de frequência e assiduidade do servidor deverá ser encaminhado a Seção de Folha de Pagamento – SFOP, para fins de vencimentos, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Art. 2º A servidora contribuirá para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertioga — RPPS (BERTPREV), como se em exercício estivesse com fundamento legal no artigo 11, da Lei Complementar n. 95/2013.

Art. 3º A SFOP deverá ser imediatamente informada, por escrito, pelo servidor ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a prorrogação da permuta entre os servidores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de janeiro de 2015. (PA n. 3657/08)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 19, DE 09 DE JANEIRO DE 2015

Prorroga a cessão do servidor Jurandyr José Teixeira Neves à Prefeitura Municipal de Santo André.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 81, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, e a solicitação da Prefeitura Municipal de Santo André, através do Ofício 324.11.2014, quanto a continuidade da cessão do servidor Jurandyr José Teixeira das Neves,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir de 1º de janeiro de 2015, a cessão do servidor **JURANDYR JOSÉ TEIXEIRA NEVES**, Médico, Registro Funcional n. 1471, com prejuízo dos seus vencimentos e manutenção de suas vantagens funcionais, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**, até 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de janeiro de 2015. (PA n. 1011/2013)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 20, DE 09 DE JANEIRO DE 2015

Concede retribuição pecuniária ao Fiscal Haroldo Kalleder.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular para as diligências no Município;

CONSIDERANDO ser medida de relevante interesse para a Administração Pública e toda a população, possibilitando que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

CONSIDERANDO que o servidor preenche os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556/03 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, bem como instruiu regularmente o procedimento de concessão do benefício com os documentos essenciais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, por até 06 (seis) meses, a partir de 12 de janeiro de 2015, ao servidor **HAROLDO KALLEDER**, Fiscal, Registro Funcional n. 1799, retribuição pecuniária na forma da Lei Municipal n. 556/03 e do Decreto n. 1.378/09, pela utilização de seu veículo particular nas diligências de fiscalização pelo Município.

Parágrafo único. O benefício será concedido por até 06 (seis) meses e poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Prefeito, na forma do artigo 2º, § 2º da Lei Municipal n. 556/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de janeiro de 2015. (PA n. 9112/2003)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 21, DE 09 DE JANEIRO DE 2015

Nomeia a Comissão Organizadora do Processo Seletivo 01/2015, para contratação de Professores por tempo determinado.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o art. 42, da Lei Complementar Municipal n. 93 de 19 de dezembro de 2012, estabelece que poderão ser contratados funcionários por tempo determinado, pelo Regime Celetista, em situações de relevante e excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a contratação de Professores por tempo determinado está prevista no art. 42, V; art. 43, II; e art. 44, III, todos da Lei Complementar Municipal n. 93 de 19 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO 01/2015**, para a contratação de Professores, por tempo determinado, nos termos do art. 42, V; art. 43, II; art. 44, III, todos da Lei Complementar Municipal n. 93 de 19 de dezembro de 2012, composta pelos seguintes servidores:

I - Lúcia Helena de Carvalho Gonzalez, Registro n. 2477;

II - Humberto Nascimento dos Santos, Registro n. 2834;

III - Natália Cabrera Namora dos Santos, Registro n. 552.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de janeiro de 2015. (PA n. 154/15)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 22, DE 09 DE JANEIRO DE 2015

Altera a Portaria n. 424, de 06 de novembro de 2014.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os trâmites necessários para a elaboração do edital do Concurso Público não puderam ser concluídos no exercício de 2014, devido a sua complexidade;

CONSIDERANDO que de acordo com a informação da Comissão Organizadora o edital está prestes a ser finalizado;

CONSIDERANDO que a mudança do exercício financeiro, altera a nomenclatura de Concurso Público 02/2014 para Concurso Público n. 01/2015, haja vista que será publicado no ano de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria n. 424, de 06 de novembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º NOMEAR, para compor a COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015, os seguintes servidores:

I -

II –

III –

IV –”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de janeiro de 2015. (PA 8540/2014)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 23, DE 09 DE JANEIRO DE 2015

Nomeia os gestores responsáveis pelo acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela Administração Pública, de acordo com as atribuições regulamentadas pelo Decreto Municipal n. 2.225, de 14 de novembro de 2014, e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de um efetivo acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO que as atribuições do gestor foram regulamentadas pelo artigo 2º, do Decreto Municipal n. 2.225, de 14 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que cada Secretaria Municipal e a Procuradoria Geral do Município indicaram os servidores que atuarão como gestores responsáveis pelos contratos afetos à suas respectivas pastas, como estabelecido pelo artigo 1º, parágrafo único, do Decreto Municipal n. 2.225, de 14 de novembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, para atuarem como **GESTORES** responsáveis pela execução dos contratos celebrados pela Administração Pública Municipal, os seguintes servidores:

I - Secretaria de Educação - SE:

a) Marcos Ferreira Oliveira, Registro n. 4654;

II – Secretaria de Saúde - SS:

a) Luiz Antônio Batista Simões, Registro n. 428;

III – Secretaria de Administração e Finanças - SA:

a) Jaime Furtado de Mello Júnior - Registro n. 294;

IV – Secretaria de Serviços Urbanos – SU:

a) Waldemar César Rodrigues de Andrade – Registro n. 572;

V – Secretaria de Obras e Habitação – SO;

a) Ana Lúcia Trancoso Luchese - Registro n. 1429;



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

VI – Secretaria de Planejamento Urbano – SP:

a) Débora Coelho Amaral - Registro n. 431;

VII – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD:

a) Isa Maria Largacha Perez – Registro n. 2211;

VIII – Secretaria de Meio Ambiente – SM:

a) Marco Antônio Godoy – Registro n. 359;

IX – Secretaria de Segurança e Cidadania – SC:

a) Plínio de Lima Aguiar – Registro n. 2625;

X – Procuradoria Geral do Município – PG:

a) Manuel Ricardo Costa de Jesus – Registro n. 993;

XI – Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte - ST:

a) Lúcia Maria Ruta Lopes Naves – Registro n. 2678;

XII – Secretaria de Governo e Gestão – SG:

a) Sandra Regina Almeida – Registro n. 1983.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de janeiro de 2015. (PA n. 8995/14)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município